

**A INFLUÊNCIA DO NEOLIBERALISMO PARA A CONSTRUÇÃO DA
APOROFOBIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO
THE INFLUENCE OF NEOLIBERALISM FOR THE CONSTRUCTION OF
APOROPHOBIA IN CONTEMPORARY BRAZIL**

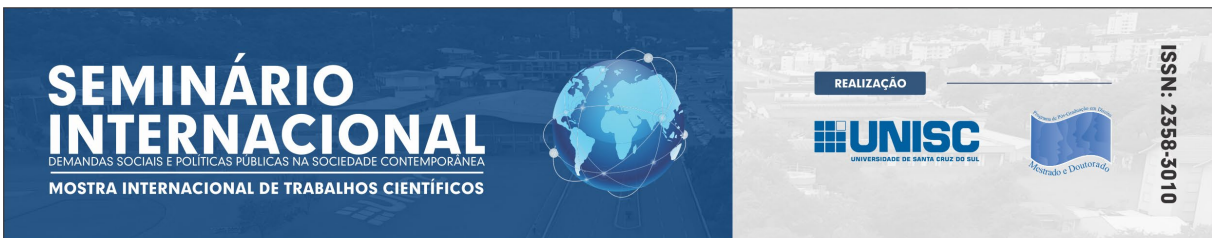
Elias Guilherme Trevisol¹

Resumo: O presente trabalho busca analisar quais influências a racionalidade neoliberal possui sobre a construção da aporofobia no Brasil contemporâneo. O neoliberalismo é uma corrente ideológica que valoriza o livre mercado, a liberdade individual e a minimização da intervenção estatal na economia e na vida social. Trabalha-se com a hipótese que no Brasil, a aplicação dessa ideologia tem influenciado significativamente na construção da aporofobia, ou seja, do medo, aversão ou desprezo pelos mais pobres. Uma das principais influências do neoliberalismo na construção da aporofobia no Brasil é a lógica da competição individual, da construção do *homo oeconomicus*, que leva muitas pessoas a enxergarem os mais pobres como "fracassados" ou "preguiçosos", incapazes de se inserir no mercado de trabalho e na economia. Outra influência do neoliberalismo na aporofobia é a desvalorização do papel do Estado na promoção do bem-estar social e na redução das desigualdades. O Estado é visto pelos neoliberais como um entrave à liberdade individual e ao livre mercado, o que acaba por fragilizar as políticas públicas voltadas para os mais pobres. Além disso, através da teoria crítica do direito do método dedutivo de pesquisa, com coleta de documentação indireta, constata-se que a implementação de políticas neoliberais tem levado a um aumento da exclusão social e da concentração de renda, o que contribui para a perpetuação da pobreza e da marginalização das pessoas mais vulneráveis. Conclui-se que a influência do neoliberalismo na construção da aporofobia no Brasil contemporâneo está relacionada à lógica da competição individual, à desvalorização do papel do Estado na promoção do bem-estar social e à exclusão social e concentração de renda que resultam das políticas neoliberais, projeto constitutivo da própria racionalidade (neoliberal).

Palavras-chave: Alteridade; Aporofobia; Desigualdades; Neoliberalismo.

Abstract: The present work seeks to analyze which influences neoliberal rationality has on the construction of aporophobia in contemporary Brazil. Neoliberalism is an ideological current that values the free market, individual freedom and the minimization of state intervention in the economy and social life. We work with the hypothesis that in Brazil, the application of this ideology has significantly influenced the construction of aporophobia, that is, fear, aversion or contempt for the poorest. One of the main influences of neoliberalism in the construction of aporophobia in Brazil is the logic of individual competition, of the construction of *homo oeconomicus*, which leads many people to see the poorest as "failures" or "lazy", incapable of entering the labor market. work and the economy. Another influence of neoliberalism on aporophobia is the devaluation of the State's role in promoting social well-being and reducing inequalities. The State is seen by neoliberals as an obstacle to individual freedom and the free

¹ Mestrando em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, pós-graduado em Direito Processual Penal pelo CEI, Processual Civil pela UNINTER e pós-graduando em Direito Internacional pela USP. Membro do Grupo de estudos NUPED/UNESC. Advogado. e-mail: egtrevisol1@gmail.com



market, which ends up weakening public policies aimed at the poorest. In addition, through the critical theory of law of the deductive research method, with the collection of indirect documentation, it appears that the implementation of neoliberal policies has led to an increase in social exclusion and income concentration, which contributes to the perpetuation poverty and marginalization of the most vulnerable people. It is concluded that the influence of neoliberalism in the construction of aporophobia in contemporary Brazil is related to the logic of individual competition, the devaluation of the role of the State in promoting social well-being and the social exclusion and concentration of income that result from neoliberal policies, constitutive project of rationality itself (neoliberal).

Keywords: Otherness; Aporophobia; Inequalities; Neoliberalism.

1. Introdução

O pensamento neoliberal permeia as entranhas da sociedade brasileira, influenciando, assim, na economia e nas relações sociais entre os indivíduos, os quais, muitas vezes mesmo sem querer, possuem condutas de aporofobia, discriminatórias, contra os despossuídos, os desvalidos, pobres e extremamente pobres no Brasil contemporâneo.

Tendo como premissa o vetor econômico creditado pelas ideias neoliberais, o presente trabalho busca compreender, sem a pretensão de exaurir o tema, como a crença absoluta num livre mercado autorregulado, cuja sociedade é baseada eminentemente no direito privado e que possui ancoragens na tradição eurocêntrica e religiosa cristã, tudo em nome de uma estratégia política de mudança social, pode influir na discriminação ou aversão a uma classe de pessoas despossuídas materialmente, pobres e extremamente pobres.

A hipótese desenvolvida é que a aporofobia existente no Brasil é também consequência da implementação do ideário neoliberal e esse, mesmo implicitamente, acaba por estimular a discriminação a esse grupo de vulneráveis pela única e simples razão de nada ou pouco possuírem de bens materiais ou, pior (na visão neoliberal), daqueles que não produzem valor financeiro no mercado capitalista, os chamados de “desocupados” ou “vagabundos”.

A propósito, desenvolver-se-á a ideia de discriminação aos pobres e extremamente pobres involuntários no Brasil contemporâneo, daqueles que não fizeram voto de pobreza ou mesmo consentem, deliberadamente, com sua condição específica de pobreza.

Para se explorar a hipótese e realizar a pesquisa, se utilizará do método dedutivo, assim, se fará uso de uma cadeia de raciocínio descendente, da análise geral para a particular, até a conclusão, utiliza-se, dessa forma, o silogismo: de duas premissas retira-se uma terceira logicamente decorrente.



A técnica de coleta se desenvolve por documentação indireta, bibliográfica, com análise dos conceitos e conjecturas em obras especializadas no direito antidiscriminatório, além de doutrinas relativas ao estudo das ciências sociais, filosofia e política, sendo utilizado, no presente artigo, como marco teórico, a teoria crítica do direito.

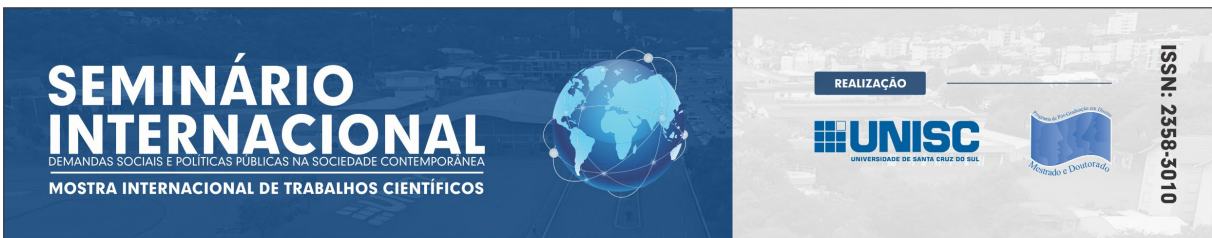
2. A face do neoliberalismo no Brasil e a crítica necessária na atualidade

Definir o neoliberalismo é o primeiro passo para se analisar as possíveis influências à aporofobia no Brasil, contudo, embora não seja a pretensão do trabalho esgotar as várias definições do termo, há que se ter em mente que o neoliberalismo não é um conjunto de teorias ou coleção de obras de diversos autores, mas, antes, um projeto político já em curso, de neutralização do socialismo em todas as suas formas, de extirpação de todas as formas de exigência de igualdade. Esse projeto é conduzido, desde o início, por “empreendedores políticos”, voltada à uma vontade política de total liberdade de concorrência, para a construção de uma sociedade eminentemente de direito privado no que concerne as leis e princípios, protegida por Estados soberanos que possuem, na religião e na tradição, as bases para mudanças sociais (DARDOT *et al.*, 2021, p. 37).

Na atualidade, o neoliberalismo parte da concepção de que o capitalismo modifica e desequilibra o conjunto social em dois aspectos: a utilidade e os interesses individuais. Assim, o capitalismo desloca sua face econômica para a antropológica, tornando, através de uma liberdade absoluta e de autodisciplina, o chamado *homo oeconomicus*, os indivíduos “empreendedores de si mesmos”, obrigando-os a escolher, conseqüentemente e defronte de inúmeras alternativas, aquelas que forem, supostamente, mais eficientes para o alcance da felicidade de realizar-se a si mesmo (PELE; ROBINS; TOLLE, 2018, p. 72).

A definição de homem-econômico contemporâneo engloba duas características complementares e individuais: deve ele ser a “empresa de si mesmo”, ou seja, se responsabilizar por seus prazeres, penas e desenvolver suas capacidades físicas, morais e psicológicas e, ainda, ser o “empreendedor de si mesmo”, obrigando-o a traçar seus objetivos pessoais e de vida a partir do que possui, de seus próprios recursos (PELE; ROBINS; TOLLE, 2018, p. 73).

O surgimento desse *homo oeconomicus*, portanto, estimula a ideia de que todo o indivíduo, independentemente de qualquer outra influência externa, através de seus próprios méritos e realizações, pode alcançar a riqueza, tendo ele a total liberdade de gerir-se como uma



empresa consolidada, financiada, bem-vista no mercado de consumo e mais, já municiada de capital inicial suficiente para o alcance da felicidade e autorrealização. Isso, é claro, conduz a ideia de um Estado não intervencionista, na medida em que o indivíduo já possui, a princípio, todas as condições necessárias para desenvolver-se na sociedade capitalista, em que riqueza potencial é o vetor principal.

Na obra de Belluzzo; Galípolo (2019, p. 69), extrai-se que:

Riqueza potencial é o conceito crucial para a compreensão do método de investigação e de exposição de Marx em sua perseguição das articulações das formas que movem a dinâmica do regime do capital.

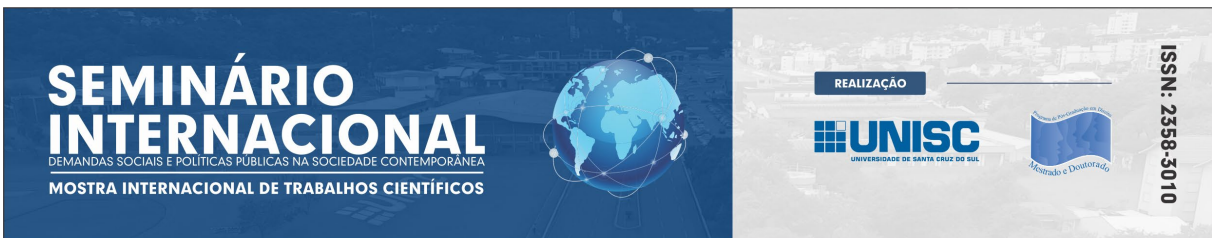
É importante sublinhar que, para Karl Marx, a produção de valores de uso assim como a utilização da força de trabalho é um meio para a acumulação de riqueza abstrata. O desvendamento da dinâmica engendrada pela forma dinheiro do capital, o capital-dinheiro como *riqueza potencial*, é fundamental para a compreensão das articulações entre dinheiro, capital-dinheiro, forças produtivas capitalistas, esquemas de reprodução, concorrência, sistema de crédito, *capital fictício*. Concentrado no aparato dos bancos e demais instituições financeiras, o crédito é a riqueza potencial em sua forma mais desenvolvida. Os movimentos de expansão e contração do crédito pertencem à intimidade da dinâmica capitalista e não podem ser entendidos como distorções ou anomalias, como pretendem os economistas da escola austriaca (destaque do original).

Sem adentrarmos nas categorias acerca de esquemas de produção, concorrência, sistema de crédito ou capital fixo, importa para a pesquisa a compreensão que na sociedade capitalista, a troca de produtos ou serviços transforma a mercadoria particular em *valor e expressão geral da riqueza do indivíduo*. O dinheiro compra ou troca produtos e serviços, mas também compra e troca o próprio trabalho, ou seja, a atividade produtiva, o *capital potencial* (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2019, p. 68-69).

Ao se pensar o trabalho, Marx o conceituou não como uma definição histórica abstrata, mas permeou-a no universo capitalista, compreendendo o trabalho, seja manual ou intelectual, como mercadoria (LAMAS; OLIVEIRA, 2017, p. 78).

Para Marx, portanto, o capital potencial é a capacidade dos meios de gerar valor, ou seja, de produzir novos bens e serviços que poderão ser vendidos no mercado. O capital potencial é considerado uma forma de capital latente, que pode ser utilizado com o objetivo de gerar lucro para o homem inserido no capitalismo.

No entanto, o capital potencial só se transforma em capital real quando é colocado em ação pelo trabalho humano. Isso porque é o trabalho humano que transforma os meios de produção em bens e serviços úteis para a sociedade. Assim, o capital potencial só se torna efetivo quando é utilizado para explorar o trabalho humano e gerar lucro para o capitalista.



No sistema capitalista, o capital potencial é acumulado como uma forma de manter o controle sobre os meios de produção e, conseqüentemente, sobre a produção de bens e serviços. Essa acumulação de capital potencial leva a uma concentração de riqueza e poder nas mãos dos capitalistas, gerando desigualdades sociais e econômicas.

Portanto, o capital potencial é uma das formas de capital que compõem o sistema capitalista e que contribui para a exploração do trabalho humano e a concentração de riqueza e poder nas mãos dos capitalistas. Aqui se institui o explorador, concentrador de riqueza, e o explorado, gerador de riqueza para o explorador.

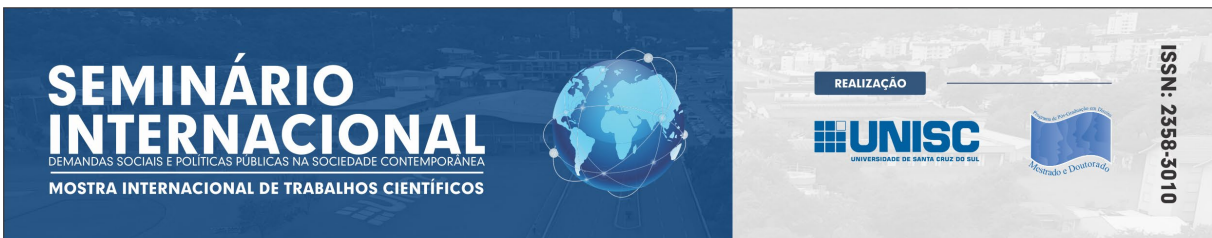
A racionalidade neoliberal se perpetua no Brasil, historicamente, portanto, com base no ideário em que o indivíduo tem valor humano enquanto possui capital potencial, tornando, assim, as relações sociais fundamentadas em trocas de produtos ou serviços, ou seja, o indivíduo é válido enquanto é definido por seu potencial como mercadoria no sistema capitalista.

Como mercadoria, o Ser pode ser substituído, trocado ou mesmo, descartado, o que muito se assemelha à “*lógica da descartabilidade humana*” promovida por Adolf Hitler e seus comparsas no conjunto de atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial (LAZARI, 2017, p. 39).

O neoliberalismo é uma espécie de racionalidade que tem como principal característica a defesa da mínima intervenção do Estado na economia, máxima intervenção do Estado enquanto a proteção do livre funcionamento do mercado, inclusive, se necessário, com violência e autoritarismo e, por fim, mas não de forma exauriente, a promoção da liberdade individual e empresarial (DARDOT *et al.*, 2021, p. 89). No entanto, essa corrente ideológica tem sido criticada por diversos setores da sociedade, inclusive da Antropologia, por promover a exclusão social.

A premissa básica do neoliberalismo em que a liberdade e igualdade na economia entre os indivíduos é sacralizada, quase indiscutível, poderia explicar a fé dos neoliberais de que todo Ser possui as mesmas chances de competição no mercado capitalista, contudo, enquanto há indivíduos marginalizados, hostilizados, prévia e sumariamente, quem o filósofo Enrique Dussel chama de “Não-ser”, a premissa se revela falaciosa.

Segundo a lição de Fagundes; Martínez (2018, p. 60), o mérito da teoria dusseliana quanto a exterioridade se dá na limitação da totalidade de suas categorias opressoras, buscando, assim, compreender o Ser dentro do sistema em que está inserido, mas superá-lo na exterioridade que compõe a sua existência. A originalidade de Dussel, portanto, é deslocar a



epistemologia e filosofia do Ser para o Não-ser, daquele vulnerável, oprimido, marginalizado, não-eurocentrado.

É essa classe de excluídos e desclassificados, os pobres, aqueles que não compartilham a noção da “economia do *self* pontual que é a criação cultural contingente da Europa e da América do Norte”, comparável a um animal doméstico, dado a ser *status* sub-humano, uma vez que não participam do contexto valorativo, ou mesmo, compartilham o *habitus* ao qual, por incorporar características disciplinadoras, plásticas e adaptativas básicas para as funções produtivas no capitalismo moderno, chama-se de *habitus* primário (LOPES, 2006, p. 45-46).

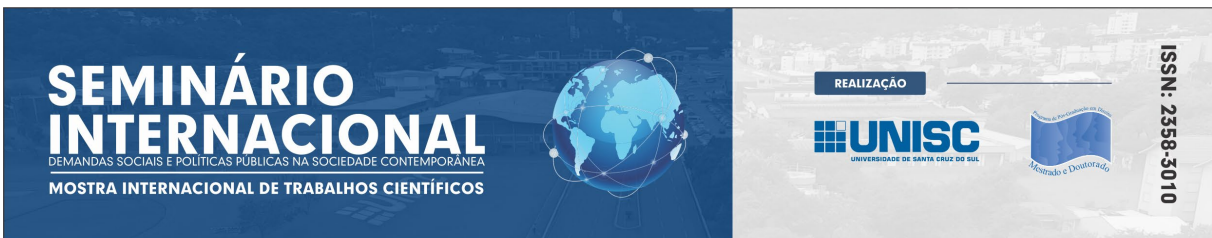
Habitus primário são esquemas avaliativos, ainda que quase sempre irrefletidos e inconscientes que capitaneiam uma ação ou comportamento efetivo no mundo. É apenas esse consenso que, mesmo irrefletidamente, pode permitir uma espécie de acordo implícito que sugere, como no exemplo de um atropelamento no Brasil, que algumas pessoas estão como que acima de outras no que se refere a aplicação da mesma lei. Existe uma rede invisível que une, desde policiais que abrem o inquérito policial até o juiz que exara a sentença final, passando por advogados, testemunhas, peritos, promotores, jornalistas, que por meio de um acordo implícito e jamais verbalizado, inocentam o atropelador. O que une todas essas interseccionalidades oriundas de cada indivíduo de forma subliminar e que conduz ao acordo implícito entre todos é o fato objetivo e ancorado institucionalmente no não valor humano, uma vez que é especificamente o valor diferencial entre os seres humanos que está atualizado de forma inarticulada em todas essas práticas institucionais e sociais, do atropelado (LOPES, 2006, p. 46).

O *habitus* primário descreve a formação da personalidade e do comportamento das pessoas na primeira fase de suas vidas, especialmente durante a infância e a adolescência. As experiências sociais e culturais que as pessoas vivenciam nessa fase moldam suas maneiras de pensar, agir e interagir com o mundo ao seu redor.

A partir dessa interação, o *habitus* primário se torna um conjunto de disposições mentais, emocionais e comportamentais que orientam a pessoa em sua interação com o mundo social e cultural. Essas disposições incluem crenças, valores, hábitos, gostos, preferências e formas de se relacionar com outras pessoas.

A relação entre o *habitus* primário e a racionalidade neoliberal é complexa, mas pode ser entendida a partir da compreensão de como esses dois conceitos influenciam a formação da personalidade e do comportamento humano aporofóbico.

O *habitus* primário é moldado pela interação entre estrutura social, relações



interpessoais e experiências individuais, como mencionado anteriormente. Isso significa que as experiências vividas na primeira fase da vida, em um determinado contexto social e cultural, são responsáveis por construir as disposições mentais, emocionais e comportamentais que orientam as pessoas em sua interação com o mundo social e cultural.

Já a racionalidade neoliberal, por definição, é um conjunto de ideias e valores que orienta as políticas e práticas econômicas em muitos países do mundo atualmente. Essa racionalidade valoriza a liberdade individual, a competição, o mercado livre e a eficiência econômica como pilares fundamentais da sociedade.

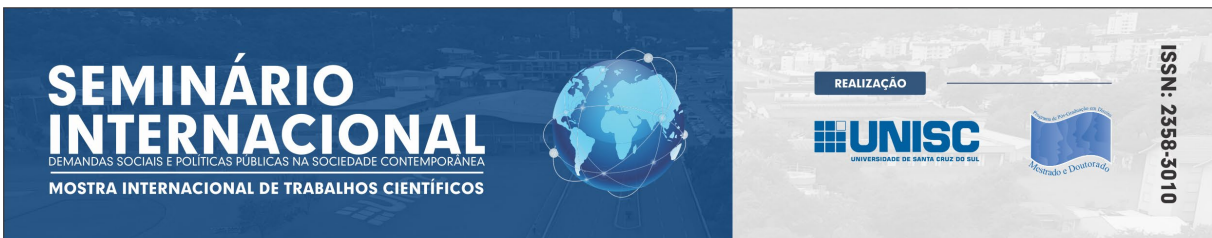
A relação entre esses dois conceitos, *habitus* primário e neoliberalismo, se dá na medida em que a racionalidade neoliberal se propõe a redefinir os valores e as práticas que regem a vida social e econômica. Isso significa que ela busca alterar, através de um projeto político, social e jurídico, os contextos sociais e culturais em que as pessoas vivem e se desenvolvem, o que pode ter impactos significativos na formação do *habitus* primário.

A ênfase na competição, no individualismo e na maximização do lucro, características da racionalidade neoliberal, pode influenciar a formação do *habitus* primário das pessoas, tornando-as mais propensas a valorizar a competição em detrimento da cooperação, a buscar maximizar seus ganhos pessoais em detrimento do bem comum, entre outras atitudes que favorecem a lógica neoliberal.

Ao contrário da lógica neoliberal é a desconstrução do *homo oeconomicus*, uma vez que a lenda de que os indivíduos são movidos por uma racionalidade maximizadora empenhada em conseguir o máximo benefício, custe o que custar, está desacreditado. É mais racional buscar a cooperação do que o conflito, aliados, do que adversários, o que possibilita o reconhecimento, em todas as esferas da vida social, a substituição do *homo oeconomicus*, maximizador de seu lucro, pela do *homo reciprocans*, capaz de dar e receber, de retribuir e cooperar, daquele que se move racionalmente, mas também imbuído de instintos e emoções e não somente pelo cálculo de utilidade máxima (CORTINA, 2020, p. 92).

Dessa forma, é importante entender que o *habitus* primário não é algo fixo e imutável, mas sim um conjunto de disposições que pode ser influenciado por diferentes contextos sociais e culturais.

A racionalidade neoliberal, por sua vez, é um desses contextos que impacta a formação do *habitus* primário das pessoas, alterando, conseqüentemente, suas atitudes e comportamentos em relação à vida social e econômica do indivíduo.



3. Aporofobia, uma chaga social no Brasil e a igualdade do “Outro” vista como Alteridade

A aversão, rejeição ou ódio ao pobre, é um neologismo criado por Adela Cortina, filósofa espanhola, apto a definir uma conduta hostil a todos que nada possuem de material para trocar ou acumular numa sociedade capitalista, caracterizando-se como a própria autora considera, uma “chaga social” baseada na cultura moral e política de um povo e pelo desrespeito à igual dignidade entre as pessoas, constituindo, assim, uma discriminação cotidiana (CORTINA, 2020, p. 28).

O ódio aos pobres, sobretudo no Brasil, não é sentimento novo na sociedade, mas fruto de uma racionalidade neoliberal, colonial e patriarcal, gerada pelo processo de construção histórica da própria nação, colonizada e espoliada pelos portugueses e demais estrangeiros que violentaram as índias que aqui viviam e escravizaram os negros, oriundos, majoritariamente, da África (PRADO, 1956, p. 40).

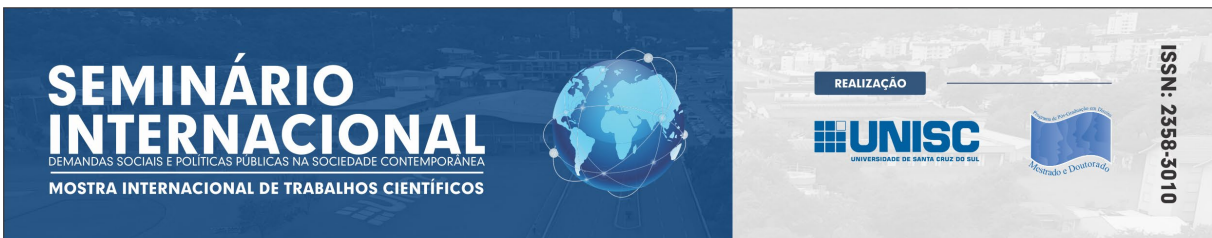
Para superação do fenômeno da aporofobia, Cortina (2020, p. 31) aponta duas chaves de uma ética da razão cordial, o reconhecimento da igual dignidade e a compaixão entre as pessoas.

O enfrentamento da aporofobia perpassa, portanto, pelo reconhecimento da dignidade existente no outro, como sendo tão digno quanto o observador. Para tanto, é preciso perceber-se no outro e reconhecê-lo, dando lugar a ele como igual no cenário social.

Para Dussel (2020, p. 424):

O reconhecimento pode ser interpretado como um ato próprio da razão (um *conhecer* o Outro *como* o igual). Pode também ser analisado fenomenologicamente como um ato da vontade, que “dá lugar” (a *contractio* da subjetividade não solipsista, egoísta) ao Outro, como uma afirmação da alteridade (num sentido intrassistêmico ainda) da vontade alheia, que impõe limites ao desejo (de morte) da expansão ilimitada do *si mesmo* como totalidade totalitária. Quando D. Hume afirma que é preciso colocar uma *fronteira* (a propriedade privada) à cobiça dos avarentos, paixão desmedida que tende à única afirmação de um sujeito sobre todo o resto, está considerando esta questão (grifos do original).

Assim, o reconhecimento da igual dignidade entre as pessoas se faz com o desvelar do mito da modernidade como sendo um instrumento político de dominação e violências



impingidas no Outro, sob o pretexto de se “salvar” a muitos “inocentes” da própria barbárie de culturas, tecnológica ou economicamente, menos desenvolvidas (DUSSEL, 1993, p. 77-78).

Sob a égide da tríptico mercado livre, responsabilidade individual e valores patriarcais, o Instituto Manhattan organizou, no ano de 1990, uma conferência e publicou uma edição especial de sua revista *City* sobre a qualidade de vida em que publiciza “civilizar a cidade”, cujos 10.000 exemplares são distribuídos, gratuitamente, a políticos, altos cargos do funcionalismo público, homens de negócios e jornalistas influentes, com o objetivo de propagar a “ideia-força”, o “caráter sagrado dos espaços públicos” para a vida urbana e, ao contrário, que a “desordem” promovida pelas classes pobres é o terreno natural do crime, assim, laçou-se, através do político Rudolph Giuliani, em Nova York, nos Estados Unidos da América, o movimento repressivo conhecido como “tolerância zero” (WACQUANT, 2011, p. 32-33).

A política higienista proclamada por Giuliani ganha fortes adoradores no mundo, prática que se perpetua de forma acentuada no Brasil, eis que a maioria dos presos são negros e 60% deles sequer possuem o ensino fundamental completo, indicativo claro de pobreza (ANDRADE; FERREIRA, 2015, p. 126).

O recurso aos valores morais, primados e valorizados pelos partidos de direita e extrema direita e seus líderes neoliberais, Donald Trump, Jair Messias Bolsonaro, Jaroslaw Kaczyn, Viktor Orban, como exemplos, são baseados também no tríptico “fé, família e liberdade” e possuem como base o conceito tradicional de família (heteronormativa) e na religião (cristã) (DARDOT *et at.*, 2021, p. 205).

A guerra de valores, portanto, não é um tipo de suplemento acerca das lutas de classes, mas, antes, desempenha uma função crucial no enfrentamento social contra as vítimas do sistema neoliberal, fazendo com que, através de mobilização e apoio de parte da população, se aprovassem leis e políticas muito favoráveis às classes mais ricas, como por exemplo, isenções ou abonos financeiros, fiscais e tributários (DARDOT, *et at.*, 2021, p. 207).

Ao mesmo tempo em que o Estado de vertente neoliberal pondera, cria e organiza leis que beneficiem à elite, aos donos do capital, grandes corporações, políticos, focaliza numa estratégia beligerante contra aos considerados “inimigos”, aqueles que nada produzem ou podem produzir na sociedade de consumo exagerado, assim, faz emergir uma sensação de medo e insegurança na sociedade (DORNELLES, 2011, p. 78).



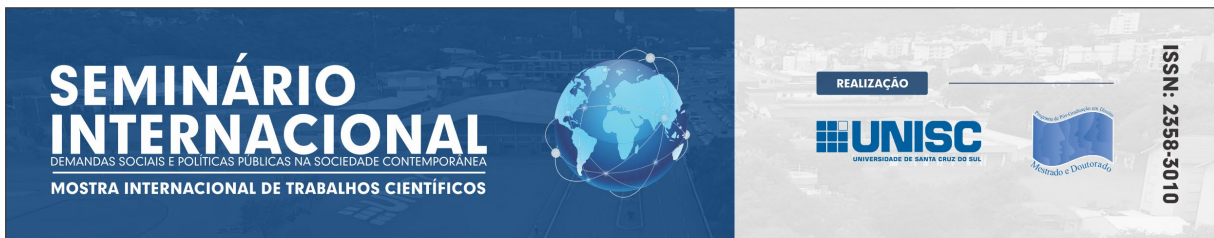
HESBURGH (1980, p. 95) pondera sobre o uso dessa guerra ideológica, da chaga social que mantém o silêncio e a exclusão dos oprimidos, afirmando que:

É fácil zombar dessa imagem de nossa humanidade, nossa unidade, nossa tarefa comum como passageiros de um pequeno planeta. Os grandes e poderosos da Terra, inclusive os que estão na América e na Europa, podem muito bem torcer o nariz cinicamente e retornar a seu jogo de política de poder, ciúmes nacionais, montanhas de armamentos, milhões de sepulturas de mortos pranteados por viúvas e órfãos, oceanos devastados, planícies desmatadas e pessoas famintas e desabrigadas, que perdem a esperança de uma vida decente. **Mas, de algum modo, eu acredito que haja suficiente boa vontade em nosso país e no mundo para se esperar que milhões de pessoas declarem que todas as posições de força de políticos corruptos são uma total insensatez num mundo uno, e que digam que realmente desejamos que todos os homens e mulheres sejam irmãos e irmãs, que acreditamos na justiça e na paz, e que achamos que casas, plantações de cereais, escolas e cuidados médicos são melhores que canhões, tanques, submarinos, ABMs e MIRVs. O problema é que os milhões de coitados, que realmente tripulam a Espaçonave Terra, que realmente trabalham, sofrem e morrem enquanto os políticos tomam decisões e jogam, jamais tiveram a chance de se manifestar. E isso está errado, totalmente errado (grifos nossos).**

Em relação à opressão social exercida contra o pobre e a repressão que o Estado brasileiro, de igual forma, exerce contra essa classe de vulneráveis, Streck (2019, p. 141) relata mais um resultado da racionalidade neoliberal, forjada no que o autor chama de patrimonialismo, um episódio que ouviu no Rio de Janeiro, há vinte anos. Conta ele que uma senhora, negra e empregada doméstica, conseqüentemente, pobre, foi impedida pelo síndico de perambular pelo elevador social prédio. Vendo aquela situação racista e discriminatória, seu patrão entrou em juízo e ela ganhou um “salvo conduto” para usar o elevador social. No dia posterior à vitória judicial, a senhora “embarcou” no elevador de serviço, momento em que foi inquirida pelo seu patrão sobre o fato, afinal, teria “ganho” o direito a utilizar o elevador social. Ela respondeu “- **Doutor, eu sei o meu lugar**” (grifamos).

A introjeção de submissão da pessoa pobre está tão arraigada na sociedade que mesmo havendo uma autorização do Estado-Juiz para ingressar no elevador social, a empregada doméstica no caso acima narrado coloca-se ou adequa-se numa posição de inferioridade estrutural, uma vez que sempre foi tratada como diferente e não reconhecida em sua diferença, em condição de evidente assimetria na sociedade brasileira capitalista, permeada pela racionalidade neoliberal.

Para que haja a implementação da alteridade, ver e se colocar no lugar do Outro, anulando seu próprio impulso narcisista e a própria ideologia neoliberal, é preciso dar impulso à prática da filosofia da libertação, na qual se parte do magistério que se realiza em nome do



oprimido, do pobre, do outro, daquele que está inserido num sistema de dominação e se vê entrincheirado pelo fetichismo de tal totalidade. É saber e ter a responsabilidade de pensar tudo através da palavra do interpelante do povo, do pobre, da mulher castrada, da infância subtraída culturalmente e do ancião, descartado numa sociedade de consumo (DUSSEL, 1977, p. 182).

A respeito da desigualdade social e superação da discriminação ao pobre, Enrique Dussel (2020, p. 424) ensina que:

O amor entre os membros no nível da vontade, o reconhecimento de ser uma pessoa livre juridicamente no da racionalidade discursiva e o de uma “valorização social que lhes permita referir-se positivamente às suas qualidades e faculdades concretas” (1992, p. 196 [1997, p. 148]) no nível social são o fundamento para o reconhecimento da igualdade do Outro. Estes três momentos positivos se opõem a outros momentos negativos ou de “menosprezo”, que marcam a diferença negativa: ódio, maus tratos e violação, violação de direitos e desrespeito à dignidade e à honra do Outro, aspectos que se traduzem como desigualdade – e que trataremos na Crítica.

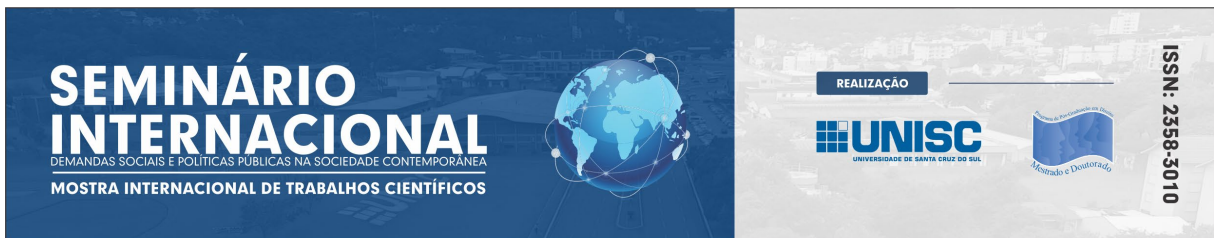
A igualdade, então, deve ser afirmada quando a *Di-ferença* exclui: quando a igualdade pretende homogeneizar desde um grupo dominante os que têm direitos, culturas, sexos, raças e necessidades distintas se fará necessária a afirmação da *Di-ferença* (grifos do original).

A igualdade na observação da diferença exposta por Enrique Dussel expõe mais que a dicotomia econômica da simples luta de classes entre ricos e pobres e demonstra que é necessário se lançar luzes também às diferenças referentes às culturas, sexos, raças e todas as demais necessidades distintas entre os indivíduos, tornando o aspecto igualitário, democrático. Amoldando não somente à igualdade formal e material, em última análise, aristotélica, mas democrática. Para se igualar é necessário dar visibilidade às diferenças, principalmente, num cenário Latino-Americano, como no Brasil.

Para WOLKMER (2022, p. 100):

Levando em conta esse cenário de uma América Latina marcada por profundas desigualdades, exclusão e discriminação; seu modelo de direito transplantado e adaptado aos interesses das elites, bem como a sua Constitucionais, não conseguiram concretizar-se como potencial instrumento de transformação e emancipação para a realidade multiétnica, diversificada e vitimizada de seus povos (particularmente de suas nações indígenas) e sociedades.

Daí a urgência de produzir conhecimento comprometido com mudar este cenário, recorrendo a processos descolonizadores que integram a sociedade, o Estado e o Direito, que interagem entre si. Se a opção é privilegiar o Direito, o desafio é como descolonizá-lo para transformá-lo (tradução livre do espanhol para o português).



Embora o aspecto de colonização no Brasil seja pertinente para a análise da aporofobia no que se refere à opressão histórica no país, Souza (2009, p. 47) assinala, com razão, que as justificações das desigualdades sociais se dão pelo “esquecimento” do pertencimento de classe e que a gênese das diferenças individuais que aparecem como atributo do mérito individual é extremamente potencializada por uma aliança invisível com o mito da brasilidade.

O mito da brasilidade é descrito por Souza (2009, p. 47) como sendo:

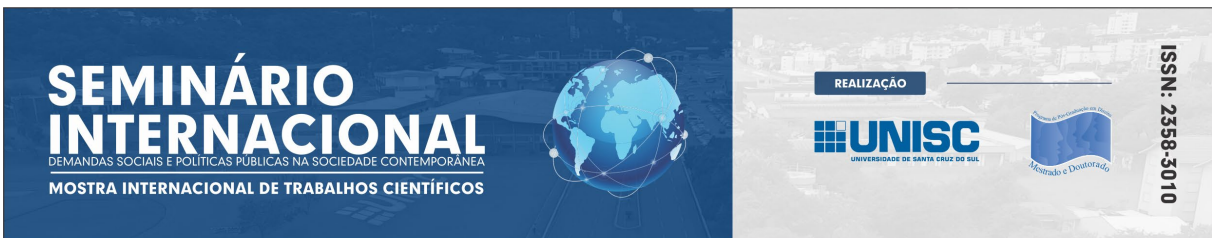
(...) a construção de uma ficção de homogeneidade e de unidade entre brasileiros tão desiguais quanto com “horror ao conflito”. É verdade que todo mito nacional tem a ver com reforço de uma unidade real ou imaginária como forma de criar um sentimento de solidariedade do tipo “estamos todos no mesmo barco”. Mas esse sentimento de pertencimento comunitário não precisa demonizar o conflito.

A ilusória homogeneidade da sociedade brasileira, fruto de uma falsa premissa de singularidade cultural, síntese das diferenças dos povos, que originaria o “*homem cordial*”, brasileiro de todas as classes, uma forma específica de gente humana, se articula como componente implícito da ideologia espontânea das práticas institucionais importadas e que constroem, assim, um contexto de obscurecimento da naturalização das desigualdades sociais, produzindo nefastas consequências para as vítimas desses processos (SOUZA, 2006, p. 50-51).

Para que haja uma superação do mito da brasilidade, diante de uma visão monocultural de brasileiros, é preciso, escutar as vozes silenciadas, no caso, dos pobres, através de um processo intercultural de construção utópica de direitos humanos (SCUSSEL; WOLKMER, 2021, p. 112).

A alternativa que se descortina, então, é a possibilidade de, mais que utilizar-se da razão para reconhecer as diferenças do Outro, no Outro e para o Outro, é preciso dar voz a ele, aos subalternizados, aos pobres, impondo-se limites à expansão de si mesmo numa perspectiva de totalidade totalitária para, então, poder, num mesmo nível simétrico e cognitivo, identificar-se a igualdade estrutural, na qual possa existir a redução da aporofobia no Brasil contemporâneo.

Conclusão



A estruturação da racionalidade neoliberal firmada no livre mercado, no Estado interventor e protecionista em relação a própria liberdade econômica, na construção do *homo oeconomicus*, possui reflexos diretos na formação de uma política higienista, excludente e discriminatória contra os mais pobres e, nesse sentido, a hipótese inicialmente formulada se confirma.

Durante o desenvolvimento do artigo, contudo, se revelou mais vetores consequentes do neoliberalismo enquanto impulsionador de exclusão, como por exemplo, a limitação da alteridade, ou seja, a visão limitada da totalidade europeizada e mercantilista, que só existe dentro do sistema capitalista.

O Estado brasileiro possui peculiaridades que influenciam na análise da aporofobia como um todo, até porque, sendo um país colonizado, é corolário lógico que os resquícios da colonização ainda perdurem na sociedade atual, mantendo uma estrutura de dominação, geralmente, do mais fraco, pelo mais forte, mantendo, inclusive, a mentalidade de descartabilidade humana, propagada desde a 2ª Guerra Mundial.

A partir da utilização da teoria crítica do direito, foi possível desnudar a realidade sociológica histórica brasileira, ao menos, no que é pertinente a essa pesquisa e ao se refere à lógica do conceito neoliberal, em que a pobreza é vinculada pela ideologia propagada, como ideologia típica de dominação e exploração de classe no Brasil, daqueles que detém os meios de produção sobre aqueles que produzem, dos detentores e dos acumuladores do capital, dos exploradores sobre aqueles que nada possuem, os pobres.

Ao mesmo tempo em que o indivíduo em situação de pobreza está invisível à homogeneidade neoliberal da sociedade brasileira, a filosofia dusseliana da igualdade baseada na diferença do Outro esclarece que é preciso, por vontade, ou seja, racionalmente, dar lugar ao Outro afastando o impulso egocêntrico da expansão de si mesmo, permitindo o reconhecimento do Outro de maneira simétrica.

É possível, portanto, implementar, voluntária, intransigente e racionalmente, o reconhecimento do Outro, no Outro e para o Outro, inclusive, dando-se voz a ele, procurando romper a estrutura neoliberal firmada na sociedade.

Os seres humanos vivem todos no mesmo planeta Terra, numa mesma irmandade, dessa forma, a igual dignidade entre ricos e pobres reconhecida na diferença do Outro, como



ensina Dussel, é necessária para o combate contra a aporofobia no Brasil, base de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Uelinton Santos de; FERREIRA, Fábio Félix. **Crise no sistema penitenciário brasileiro: Capitalismo, desigualdade social e prisão.** Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador. V. 4. Nº 1, 2015.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; GALÍPOLO, Gabriel. **A escassez na abundância capitalista.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

DARDOT, Pierre. *Et Al.* **A escolha da guerra civil: Uma outra história do neoliberalismo.** São Paulo: Elefante, 2021.

DORNELLES, João Ricardo Wanderley. Reflexões sobre direitos humanos, democracia e as políticas de segurança pública adotadas no Rio de Janeiro. *In.* DORNELLES, João Ricardo Wanderley; SOBRINHO, Sérgio Francisco Carlos Graziano. (Orgs.). **Estado, política e direito: Políticas públicas e direitos fundamentais.** Vol. 2. Criciúma: Ed. Unesc, 2011.

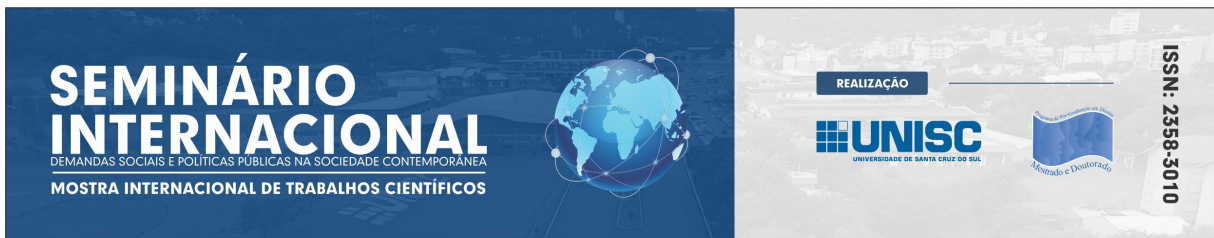
DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro: A Origem do Mito da Modernidade.** Conferências de Frankfurt. Petrópolis – RJ: Vozes Editora, 1993. Livro em versão eletrônica, PDF.

FAGUNDES, Lucas Machado; MARTÍNES, Alejandro Rosillo. **Introdução ao pensamento jurídico crítico desde a filosofia da libertação.** Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

HESBURGH, Theodore Martin, 1917. **O imperativo humanitário.** Trad. De Paulo Roberto Palm. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.

LAMAS, Fernando Gaudereto; OLIVEIRA, Emerson Pereira de Oliveira. Crise do capital e os impactos na educação: Professores da rede municipal de juiz de fora. *In.* LAMAS, Fernando Gaudereto; OLIVEIRA, Ednéia Alves de. (Orgs.). **Ofensiva capital, trabalho e desigualdade social.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LAZARI, Rafael de. **Teoria da consolidação substancial dos direitos humanos: Aportes à concepção de “pessoas democráticas de direito”.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.



LOPES, Jessé. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

PELE, Antônio; ROBBINS, Tony; TOLLE, Eckhart. De calvino a buda: Um novo “espírito” do capitalismo? *In*. CITTADINO, Gisele. *Et Al.* (Orgs.). **Direitos humanos e neoliberalismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

SCUSSEL, Jaqueline; WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher. **Pensar os direitos humanos no século XXI**: Por um giro descolinal. Florianópolis: Editora Conceito Atual, 2021.

SOUZA, Jessé. Gramática social da desigualdade brasileira. *In*. SOUZA, Jessé. (Org.). **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

SOUZA, Jessé. **Ralé brasileira**: Quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

STRECK, Lênio. **Jurisdição constitucional**. 6ª Ed. São Paulo: Editora Forense, 2019.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WOLKMER, Antônio Carlos. Notas para pensar la descolonización del constitucionalismo en latinoamerica. *In*. ACHURY, Liliana Estupiñán; EMERIQUE, Lilian Balmant. **Constitucionalismo em clave descolonial**. Bogotá: Universidade Libre, 2022.